



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2644 de 28 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 079/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2644 de 28/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
Processo: 4311/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Pinça pozzi aço inox.
Valor: R\$ 237,16
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5408/2017 de 14/08/2017,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Tereza Correa Teixeira**, matrícula nº 419/01, Auxiliar de Serviços Gerais G, lotado na secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/07/1986 a 31/10/1990

Perfazendo um total de 1580 dias, correspondendo a 04(quatro) anos e 04(quatro) meses conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 214/2014 de 07/01/2014,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Pedro Paulo Torres de Andrade**, matrícula nº 098/01, Auxiliar Administrativo "I", lotado na secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/06/2001 a 01/07/2003

Perfazendo um total de 761 dias, correspondendo a 02(dois) anos e 01(um) mês, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 4940 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações do **FERIADO DO DIA 07 SETEMBRO DO ANO EM CURSO - (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)**,

DECRETA :

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 08/09/2017 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

EURICO PIHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.941 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).

FONTE = 034 R\$ 10.000,00 (Epidemiologia e Controle da Doença)
FONTE = 054 R\$ 5.040,00 (Rede Frio)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.1013 - Rede Frio

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.054 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.040,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.034 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.1013 - Rede Frio

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.054 - Material de Consumo	R\$	5.040,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.034 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.942 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTE = 000 R\$ 30.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 - Manutenção e Infra-Estrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 - Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4.943 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 144.647,46 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.647,46 (Ordinários não Vinculados)
 FONTE = 039 R\$ 141.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Vantagens Variáveis Pessoal Civil	R\$	3.647,46
--	-----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	141.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.647,46
---	-----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	141.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.944 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º e 2º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas às atividades do Desfile Cívico;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o Desfile Cívico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial para o dia 03 de setembro de 2017, dia do Desfile Cívico no 2º Distrito – Avelar – Paty do Alferes e 04 de setembro de 2017, dia de Desfile Cívico no 1º Distrito – Paty do Alferes – Centro.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante do Anexo Único deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º - À Secretaria de Educação, em conjunto com a Consultoria Jurídica, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 28 de Agosto de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
 Prefeito Municipal

Anexo Único

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
03/09/2017 – Domingo – AVELAR	Início 06:00	- Fechamento Total da Rua Capivari no trecho da esquina entre as ruas Athayde Parreiras até a Joaquim Ribeiro, ao lado da Praça Nilo Monte M'or; - Desvio da Rua Antonio de Matos, sentido Niterói para Alameda Antonio da Luz Fernandes;
	Término Previsão para 15:00	- Veículos que trafegam do bairro Vista Alegre para RJ 125 deverão seguir pelas ruas D. Mariana e Joaquim Ribeiro; - Fechamento Total das ruas Barão de Muritiba, esquina com a Barão de Capivari, Rua Cel. Avelar, esquina com Barão de Muritiba; - Fechamento Total das Ruas Athaydes Parreiras e Arlindo Lisboa.
04/09/2017	Início 06:00	- Rua Dr. Peralta, a partir do n.º: 41 até a esquina da Estrada da Mantiqueira ficará com sentido único em direção ao Acampamento/Arcozelo;
	Término Previsão para 15:00	- Estrada da Mantiqueira, esquina com a Rua Capitão Zenóbio da Costa ficará com sentido único em direção ao CIEP/Arcozelo; - Fechamento Parcial da Rua João Paim entre a esquina com a rua Sebastião Lacerda até o n.º: 66; - Fechamento Parcial da Rua Ozório Duque Estrada entre a Praça Pedro Chaim e a Travessa L'orim Malheiro, exceto para o ponto de táxi; - Mão Dupla na Rua Deputado Bernardes Neto entre a esquina com a Rua Caio Figueira e a Maternidade, ficando o estacionamento proibido neste perímetro; - Veículos que trafegam no sentido Arcozelo / Miguel Pereira terão acesso pela Rua Vicente de Freitas; - Veículos que trafegam no sentido Miguel Pereira / Arcozelo terão acesso pela Rua Dr. Peralta. Os ônibus e caminhões não terão acesso à Rua da Mantiqueira. - O ponto de embarque e desembarque de ônibus será remanejado para as ruas Capitão Zenóbio, na altura dos Correios e na Rua Dr. Peralta, na altura do n.º: 517. - O ponto de táxi da rua Cel. Manoel Bernardes será remanejado para a Rua Maria Fraga Moreira; - O Ponto de Táxi da Praça Pedro Chaim será remanejado para a rua Ozório Duque Estrada altura da Lare.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2644 de 28/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISCOVERY 5000 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME.
Processo: 3098/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 1.405,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:AGUIA DIESEL LTDA - ME.
Processo: 5662/2017 – Fundo Municipal rural sustentável.
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas.
Valor: R\$ 14.982,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013